



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Aos 12 (dose) dia do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09h15min., reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, para deliberar sobre os seguintes Vetos: **VETO TOTAL À EMENDA ADITIVA Nº 001/2025**, referente ao Projeto de Lei nº: 007/2025, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura, criando o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências. “ **Emenda Aditiva nº 001/2025, de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que acrescenta-se os § 1º e § 2º ao Artigo 42; VETO TOTAL À EMENDA ADITIVA Nº 002/2025**, referente ao Projeto de Lei nº: 007/2025, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura, criando o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências. “ **Emenda Aditiva nº 002/2025, de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que acrescenta-se Parágrafo único ao Artigo 30 e VETO TOTAL À EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025**, referente ao Projeto de Lei nº: 007/2025, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura, criando o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências. “ **Emenda Modificativa nº 002/2025, de autoria do Vereador Paulo César Cordeiro Vilela, que modifica-se o Inciso XII do Artigo 40.** Em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha do Relator da matéria, sendo designado o vereador **Antônio Pedro da Silva** como Relator. A designação foi aceita de forma unânime pelos membros da Comissão. Durante a reunião, foram discutidos os aspectos constitucionais, legais e técnicos da matéria e todos os membros por unanimidade serão favoráveis aos Vetos do Poder Executivo Municipal. As razões dos presentes Vetos decorrem dos fatos de que os dispositivos propostos, embora



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250603093312.pdf
assinado por: iduser 477

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

bem-intencionados, invadem a competência regulamentar do Poder Executivo ao instituir critérios e procedimentos administrativos específicos no âmbito de um órgão colegiado vinculado à estrutura administrativa municipal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h30min. Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 12 de maio de 2025

Fábio Júnior Teixeira

PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva

SECRETÁRIO

José Adriano da Silva

MEMBRO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250603093312.pdf>
assinado por: idUser 477

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com